



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Sueli Regina Alves de Melo**, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas de dispensa de Licitação:

### **I - Justificativas da Dispensa:**

Trata-se de imóvel localizado na Rua Coronel Pires Pentead, nº 600, cujas características, como localização, área construída e área livre são relevantes e determinantes para a manutenção do projeto e da escolha do local destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, descarta-se a possibilidade de outro imóvel que satisfaça ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação do Secretário de Assuntos Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

### **II - Razões da escolha do imóvel locado:**

Identificada a conveniência pela continuidade de locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as necessidades desta secretaria, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **III - Justificativa do preço e prazo de locação:**

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ R\$ 3.144,64 (três mil, cento e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 11 de abril de 2019.

**Sueli Regina Alves de Melo**  
Secretária da Saúde